



**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJSR)

**Allianz IARD**

para

**Bothnia International Insurance, Ltd.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJSR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que a empresa de seguros Allianz IARD, com sede em Tour Allianz One – 1 Cours Michelet CS 30051, 92076 Paris La Défense, França, que exerce a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços, foi autorizada a transferir parte da sua carteira de resseguro dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros Bothnia International Insurance, Ltd., com sede em Eerikinkatu, 27, FI -00810 Helsinquia, Finlândia.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 4 de janeiro de 2018

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**José Figueiredo Almaça**  
Presidente

  
**Filipe Aloman Serrano**  
Vice-presidente